



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTRARIA N.º 024/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: os artigos 7º e 8º, da **Lei Federal 14.133/21**;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**:

- I – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho
- II – Henrique Kiyoshi Silva Inoue
- III – Wagner Zeferino da Silva

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados **Pregoeiros**, nos termos do **art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Município, em caráter permanente:

- I – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho;
- II – Henrique Kiyoshi Silva Inoue;
- III – Wagner Zeferino da Silva;
- IV – Daniele Nery Verônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do **art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021**;

II – mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no **art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

Art. 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo Único - A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do **art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 4º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio dos agentes de contratação deste Município nos termos do **art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

- I – Wagner Zeferino da Silva;
- II – Henrique Kiyoshi Silva Inoue;
- III – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho
- IV – Daniele Nery Verônica

§1º - Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes

§2º - O município deverá observar o **parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei Federal 14.133, de 2021**, em razão da segregação de funções, não havendo impedimento que um servidor designado como Agente de Contratação seja relacionado como apoio em um processo ao qual não atue como agente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 6.º - Os Agentes de Contratação ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 7.º - Conforme o **artigo 31, da Lei Federal 14.133/21** no caso de licitação na modalidade leilão ficam designados os servidores elencados no artigo 1º, desta Portaria para atuarem como Leiloeiros.

Art. 8.º - Revogadas as disposições em Contrário, **em especial a Portaria n.º 021/2025 de 02 de janeiro de 2025**, entra a presente portaria em vigor nesta data com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinopolis, 12 de janeiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal